



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES N° 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ N° 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 534/2013

"DENOMINA A ESCOLA
MUNICIPAL DO BAIRRO
LIBERDADE DE MORAR DE
OURILÂNDIA DO NORTE-PA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO PROFESSOR ELIOMAR ALVES**, a Unidade Escolar do Bairro Liberdade de Morar – Município de Ourilândia do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, em 18 de março de 2013.


MAURILIO GOMES DA CUNHA
Prefeito Municipal